



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Karina Rachel Tavares Santos

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO .....	22
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	23
• CONSELHO SUPERIOR.....	23
• SECRETARIA-GERAL.....	37
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	38

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CONJUNTA

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Restabelece a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ) e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a redução do número de casos registrados de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19), instituído pela Resolução GPGJ nº 2.332, de 18 de março de 2020, para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,

**RESOLVEM**



**Art. 1º** - Fica restabelecida, até 31 de março de 2022, a Etapa Final do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), de acordo com o regramento fixado pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, com as alterações promovidas pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 47, de 30 de novembro de 2021.

**Parágrafo único** - Na hipótese de opção pela conjugação do Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e do regime presencial, prevista no artigo 6º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, as chefias imediatas deverão apresentar, até 04 de março de 2022, plano de trabalho mensal, na forma do artigo 8º do referido ato normativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor no dia 03 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público

## RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.456, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, bem como na Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001453.2022-73,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 2.456, de 24 de fevereiro de 2022.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD						
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2022		
Unidade: MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.01		
PROGRAMA DE TRABALHO	MODALIDADE DA APLICAÇÃO	ESF	FR	DOTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA APLICAÇÃO (R\$)	
Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade 03.091.0027.2109	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	2.000.000,00	3.000.000,00	
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.000.000,00		
Gestão Estratégica do Ministério Público 03.091.0185.3471	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	2.000.000,00	3.000.000,00	
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.000.000,00		
Manutenção, Reparelhamento e Expansão do Ministério Público 03.122.0028.2162	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	64.960.182,00	68.654.590,00	
	3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100	20.000,00		
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	3.674.408,00		
Pessoal e Encargos Sociais do MP 03.122.0028.2009	3.1.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.061.513.828,00	1.298.010.596,00	
	3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100	236.496.768,00		



Operacionalização de Tecnologia da Informação e Comunicação 03.122.0028.2138	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	84.539.805,00	120.464.187,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	35.924.382,00	
Corregedoria-Geral do Ministério Público 03.091.0028.2151	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	277.460,00	317.460,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	40.000,00	
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional 03.091.0028.2144	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	2.710.900,00	2.768.000,00
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	57.100,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP 03.122.0028.2164	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	509.646.944,00	515.933.837,00
	3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100	5.000.000,00	
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	276.446,00	
	4.5.90 - Aplicações Diretas	F	100	1.010.447,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infraestrutura do MP 03.122.0028.2165	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	100	60.713.580,00	82.349.530,00
	3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	F	100	2.000.000,00	
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	100	19.635.950,00	

Pessoal e Encargos Sociais	1.298.010.596,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	733.868.871,00
Total de Despesas Correntes	2.031.879.467,00
Investimentos	61.608.286,00
Inversões Financeiras	1.010.447,00
Amortização da Dívida	0,00
Total de Despesa de Capital	62.618.733,00
Total dos Projetos	3.000.000,00
Total das Atividades	2.091.498.200,00
Total das Operações Especiais	0,00
Total Geral	2.094.498.200,00

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO					Exercício: 2022	
Unidade: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO					Código: 10.61	
PROGRAMA DE TRABALHO	MODALIDADE DA APLICAÇÃO	ESF	FR	DOTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA APLICAÇÃO (R\$)	
Fundo Especial do Ministério Público 03.091.0028.2254	3.3.90 - Aplicações Diretas	F	230	7.020.888,00	32.637.200,00	
	4.4.90 - Aplicações Diretas	F	230	14.064.912,00		
	4.5.90 - Aplicações Diretas	F	230	2.000.000,00		

Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	7.020.888,00
Total de Despesas Correntes	7.020.888,00



Investimentos	14.064.912,00
Inversões Financeiras	2.000.000,00
Amortização da Dívida	0,00
Total de Despesa de Capital	16.064.912,00
Total dos Projetos	0,00
Total das Atividades	23.085.800,00
Total das Operações Especiais	0,00
Total Geral	23.085.800,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA – QDR				
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO				Exercício: 2022
Unidade: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO				Código: 10.61
NATUREZA DA RECEITA	FR	DESCRIÇÃO	ESF	DOTAÇÃO TOTAL DA APLICAÇÃO (R\$)
13.21.00.51.02	230	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	F	22.560.000,00
16.10.01.11.01	230	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	F	103.200,00
19.10.09.11.01	230	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	F	41.000,00
19.90.12.21.01	230	Ônus de Sucumbência - Principal	F	381.600,00
Receitas Correntes				23.085.800,00
Receitas de Capital				0,00
Total Geral				23.085.800,00

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 24.02.2022

Designa o Procurador de Justiça **MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL** para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2022, em razão de afastamento da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, com eficácia a contar de 17 de fevereiro de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 21 de julho de 2021, que designou a Promotora de Justiça **LUCIANA SOARES RODRIGUES** para responder pelo expediente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Designa, com eficácia a contar de 17 de fevereiro de 2022, a Promotora de Justiça **MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO** para responder pelo expediente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, permanecendo voluntariamente afastada de sua lotação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta **ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça João Carlos Brasil de Barros (Proc. nº MPRJ- SCOC – 70088/2022).

Lota, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Promotora de Justiça **ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI** na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Victor Silva Juliano (Proc. nº MPRJ SCOC – 70088/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Promotora de Justiça **DANIELE MEDINA MAIA** da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis para a Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Frota Dias de Carvalho (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70083/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Promotora de Justiça **GISELA ALEXANDRE BRANDÃO** da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói para a Promotoria de





Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Niterói, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Campello Costa Borges Fulchi (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70087/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, o Promotor de Justiça **MARCELO MOUTINHO RAMALHO BITTENCOURT** da Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes para a 57ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela de Aguiilar Lima (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70201/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Promotora de Justiça **VANESSA CRISTINA GONÇALVES GONZALEZ** da 76ª Promotoria de Justiça de Região Especial para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Thomas Schinner (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70091/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, o Promotor de Justiça **MAURO MONTEIRO VIEIRA** da 6ª Promotoria de Justiça de Região Especial para a Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Madureira, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70103/2022).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Promotora de Justiça **CRISTINA FIGUEIREDO DE CASTRO DO REGO MONTEIRO** da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital para a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito (Proc. nº MPRJ-SCOC – 70260/2022).

Designa o Promotor de Justiça **WAGNER SAMBUGARO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **WAGNER SAMBUGARO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA FIGUEIREDO ROXO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá, no dia 24 de fevereiro de 2022, em razão da licença por luto do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **TEREZA CRISTINA BRANCO ALVES ALMADA** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Jacarepaguá, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2022, em razão da licença por luto do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ADIEL DA SILVA FRANÇA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA** para atuar nas audiências por videoconferência com detentos do Sistema Penitenciário, referentes ao Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento - Capital, no dia 03 de março de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Família de Resende, no dia 07 de março de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, tendo em vista a Portaria TJRJ MI/157 (D.J.E.R.J. de 23/02/2022).

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

26/02 (sábado)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Petrópolis <b>CARLOS EDUARDO DO AMARAL MARQUES</b>
27/02 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis <b>FLÁVIA MESCHICK DE CARVALHO VIEIRA</b>



Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, tendo em vista a Portaria TJRJ MI/157 (D.J.E.R.J. de 23/02/2022).

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

26/02 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis Voluntário: Carlos Eduardo do Amaral Marques
27/02 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis Voluntária: Flávia Meschick de Carvalho Vieira

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de março de 2022.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	terça-feira	Paula Azambuja Martins
02	quarta-feira	Paula Azambuja Martins
03	quinta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
04	sexta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
05	sábado	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
06	domingo	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
07	segunda-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
08	terça-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
09	quarta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
10	quinta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
11	sexta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
12	sábado	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
13	domingo	Paula Azambuja Martins
14	segunda-feira	Paula Azambuja Martins
15	terça-feira	Paula Azambuja Martins
16	quarta-feira	Paula Azambuja Martins
17	quinta-feira	Paula Azambuja Martins
18	sexta-feira	Paula Azambuja Martins
19	sábado	Paula Azambuja Martins
20	domingo	Paula Azambuja Martins
21	segunda-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
22	terça-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
23	quarta-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
24	quinta-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
25	sexta-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
26	sábado	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
27	domingo	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
28	segunda-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
29	terça-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
30	quarta-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
31	quinta-feira	Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos



pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, fora dos dias de expediente forense comum, no mês de março de 2022.

**COMARCA DA CAPITAL**

01 (terça-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital <b>Voluntário: Mayra Pinto Guimarães Costa de Oliveira de Vasconcelos</b>
	2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital <b>Voluntário: André Gonçalves Morgado</b>
02 (quarta-feira)	3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital <b>Voluntário: Mayra Pinto Guimarães Costa de Oliveira de Vasconcelos</b>
	4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital <b>CLÁUDIA TÜRNER PEREIRA DUARTE</b>
05 (sábado)	5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital <b>Voluntário: Mayra Pinto Guimarães Costa de Oliveira de Vasconcelos</b>
	1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital <b>Voluntário: Fernanda Mattioli Vieira Bastos</b>
06 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital <b>Voluntário: Flávia Maria de Moura Machado</b>
	3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital <b>Voluntário: Fernanda Mattioli Vieira Bastos</b>
12 (sábado)	4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital <b>Voluntário: Fernanda Neves Lopes</b>
	5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital <b>Voluntário: André Gonçalves Morgado</b>
13 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital <b>Voluntário: Renato Monteiro Sardão</b>
	2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital <b>Voluntário: Julia Miranda e Silva Siqueira</b>
19 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital <b>Voluntário: André Gonçalves Morgado</b>
	Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital <b>Voluntário: Luciana Rocha de Araújo Benisti</b>
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Registros Públicos e de Registro Civil da Capital <b>Voluntário: Renato Monteiro Sardão</b>
	1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar <b>Voluntário: Débora Martins Moreira</b>
26 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar <b>Voluntário: Ana Carolina Vieira Lisboa Fernandes</b>
	3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar <b>Voluntário: Bruno dos Santos Guimarães</b>
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital <b>Voluntário: Débora Martins Moreira</b>
	2ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital



	<b>FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO</b>
--	--------------------------------------

**COMARCAS DO INTERIOR**

**NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ**

01 (terça-feira)	Alcântara - 2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo <b>Voluntário: Carla Araújo de Carvalho Tilley</b>
02 (quarta-feira)	Alcântara - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo <b>DANIELA RIBEIRO LUGÃO</b>
05 (sábado)	Região Oceânica - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói <b>Voluntário: Patrícia Silva Rego</b>
06 (domingo)	Região Oceânica - 1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói <b>Voluntário: Bianca Mota de Moraes</b>
12 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo <b>DANIELA RIBEIRO LUGÃO</b>
13 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo <b>Voluntário: Erika da Rocha Figueiredo</b>
19 (sábado)	Alcântara - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II - São Gonçalo <b>Voluntário: Leonardo Cuña de Souza</b>
20 (domingo)	Alcântara - 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II - São Gonçalo <b>MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO</b>
26 (sábado)	Região Oceânica - 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói <b>Voluntário: Paulo José Andrade de Araujo Sally</b>
27 (domingo)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí <b>RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS</b>

**RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

01 (terça-feira)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras <b>Voluntário: Felipe Soares Tavares Moraes</b>
02 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio <b>Voluntário: André Luiz Farias da Silva</b>
05 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio <b>Voluntário: André Luiz Noira Passos da Costa</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio <b>Voluntário: Guilherme Ferreira Quintas Alves</b>
12 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio <b>Voluntário: Vinicius Lameira Bernardo</b>
13 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama <b>Voluntário: Stephan Stamm</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Iguaba Grande <b>Voluntário: Camilla Sahione Scisínio Dias</b>
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios <b>Voluntário: Vanessa Siqueira Ribeiro</b>
26 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito <b>RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS</b>
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras <b>Voluntário: Camilla Sahione Scisínio Dias</b>

**DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM,**





**QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI**

01 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados <b>Voluntário: Pedro Eularino Teixeira Simão</b>
02 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo <b>Voluntário: Carolina Naciff de Andrade Erthal</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Belford Roxo <b>Voluntário: Carla Carruba</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo <b>Voluntário: Denise Pieri Peçanha Pitta</b>
12 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo <b>Voluntário: Renata Moura Tupinambá</b>
13 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim <b>Voluntário: Sandro Fernandes Machado</b>
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim <b>ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO</b>
20 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias <b>Voluntário: Vanessa de Jesus Tanan Hortega</b>
26 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias <b>Voluntário: Patricia Wajnbergier Chalom</b>
27 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias <b>Voluntário: Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza</b>

**ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA**

01 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Piraí <b>MARCELO AIROSO PIMENTEL</b>
02 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí <b>Voluntário: Mariana Martins Seródio Boechat</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis <b>PLINIO VINICIUS D´AVILA ARAUJO</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis <b>Voluntário: Maria de Lourdes Almeida da Fonseca</b>
10 (quinta-feira)*	Promotoria de Justiça Cível de Barra do Piraí <b>Voluntário: André Nogueira Buonora</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra do Piraí <b>ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA</b>
13 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis <b>Voluntário: Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskosi</b>
19 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí <b>Voluntário: Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho</b>
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí <b>JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY</b>
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Pinheiral



	<b>Voluntário: Rachel Salles Tovar Marinho</b>
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Seropédica <b>ALEXEY KOLOUBOFF</b>

**PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA**

01 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios <b>Voluntário: Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi</b>
02 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Paraíba do Sul <b>Voluntário: Gustavo Santana Nogueira</b> <b>Substituição: Gabriela da Costa Lopes</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Sapucaia <b>Voluntário: Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis <b>Voluntário: Rodrigo Molinaro Zacharias</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis <b>Voluntário: Artur Gustavo Sant'anna de Oliveira</b>
13 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis <b>Voluntário: Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque</b>
16 (quarta-feira)*	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis <b>Voluntário: Artur Gustavo Sant'anna de Oliveira</b>
19 (sábado)**	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Petrópolis <b>Voluntário: Gabriela da Costa Lopes</b>
20 (domingo)**	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis <b>Voluntário: Fernanda Vieira Alteirado</b>
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Miguel Pereira <b>CHARLES AMITAY WEKSLER</b>
27 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Vassouras <b>RAMON LEITE DE CARVALHO</b>

\*\* Comarcas alteradas em razão da Portaria TJRJ MI 157 (D.J.E.R.J. de 23/02/2022)

**VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL /QUATIS e ITATIAIA**

01 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude de Valença <b>Voluntário: Raquel Madruga do Nascimento Brito</b>
02 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça Cível de Valença <b>ADRIANA ARAÚJO PORTO</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Rio das Flores <b>Voluntário: Luciano Arbex Sarkis</b>
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis <b>NATÁLIA PEREIRA CORTEZ</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça de Itatiaia <b>DANIELLA D´ARCO GARBOSSA</b>
13 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa <b>Voluntário: Rafael Camargo Namorato</b>



19 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa <b>LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA</b> Substituição recíproca: Ana Paula Corrêa Esteves Louzada
20 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa <b>Voluntário: Bruno Rinaldi Botelho</b>
26 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa <b>GUILHERME MARTINS</b>
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Barra Mansa <b>Voluntário: Ana Paula Corrêa Esteves Louzada</b> Substituição recíproca: Leandro Oliveira da Silva

**NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU**

01 (terça-feira)	Promotoria de Justiça de Duas Barras <b>GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA</b>
02 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Carmo <b>GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Cordeiro <b>DANIELLA FARIA DA SILVA BARD</b>
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Cantagalo <b>Voluntário: Glauca Rodrigues Torres de Oliveira Mello</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça de Trajano de Moraes <b>Voluntário: Alan Ribeiro de Oliveira</b>
13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena <b>Voluntário: Rodrigo Nogueira Mendonça</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto <b>GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA</b>
20 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu <b>RENATA VIANNA SOARES MAGNUS</b>
26 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu <b>JULIANA GOMES VIANA</b>
27 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo <b>RODRIGO NOGUEIRA MENDONÇA</b>

**CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ**

01 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé <b>Voluntário: Olivia Motta Venâncio Rebouças</b>
02 (quarta-feira)	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé <b>Voluntário: Bruno de Sá Barcelos Cavaco</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé <b>Voluntário: Bráulio Gregório Camilo Silva</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé <b>LUCAS FERNANDES BERNARDES</b>
12 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé <b>BRUNO ROBERTO FIGUEIREDO CALVANO</b>



13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Família de Macaé <b>Voluntário: Bruno Rivero Monnerat</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu <b>MARINA OLIVEIRA ANDRADE</b>
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de São Francisco do Itabapoana <b>SERGIO RICARDO FERNANDES FONSECA</b>
26 (sábado)	Promotoria de Justiça de Italva / Cardoso Moreira <b>Voluntário: Isabella de Azevedo Jordani</b>
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã <b>Voluntário: Êvanes Amaro Soares Júnior</b>

**ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA**

01 (terça-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua <b>LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO</b>
02 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua <b>Voluntário: Thiago Muniz Bucker</b>
05 (sábado)	Promotoria de Justiça de Miracema <b>MARCOS MARTINS DAVIDOVICH</b>
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Miracema <b>MARCOS MARTINS DAVIDOVICH</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana <b>ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE</b>
13 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana <b>Voluntário: Márcio Ferreira Fernandes</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Itaocara <b>MARCOS MARTINS DAVIDOVICH</b>
20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Cambuci <b>Voluntário: Raquel Rosmaninho Bastos</b>
26 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna <b>Voluntário: Fábio de Oliveira Ferreira</b>
27 (domingo)	4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna <b>FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR</b>

**\*Feriado Municipal**

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, na Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e na Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes durante os finais de semana e feriados de março de 2022, tendo em vista o Ato Normativo TJRJ nº 22/2020.

**CENTRAL DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**(art. 6º - Ato Normativo nº 22/2020)**

São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Italva-Cardoso Moreira, São Fidélis, Cambuci-São José de Ubá, Itaocara, Santo Antonio de Pádua-Aperibé, Miracema, Laje do Muriaé, Itaperuna, Natividade-Varre e Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, São Sebastião do Alto, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus-Quissamã, Rio das Ostras, Macaé e Campos dos Goytacazes

01 (terça-feira)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Campos dos Goytacazes
------------------	---





	<b>Voluntário: Márcio Ferreira Fernandes</b>
02 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Márcio Ferreira Fernandes</b>
05 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Marcelo Carvalho Melo</b>
06 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes <b>SANDRA DA HORA MACEDO</b>
12 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Matheus Gabriel dos Reis Rezende</b>
13 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes <b>PATRICIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Lucas Fernandes Bernardes</b>
20 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Êvanes Amaro Soares Júnior</b>
26 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Sandra da Hora Macedo</b>
27 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes <b>Voluntário: Matheus Vieira Gomes</b>

**CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA**

**(art. 7º - Ato Normativo nº 22/2020)**

**Itatiaia, Resende, Porto Real/Quatis, Barra Mansa, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Piraí, Mendes, Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Rio Claro, Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Volta Redonda**

01 (terça-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí <b>Voluntário: Vanessa Siqueira Ribeiro</b>
02 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença <b>Voluntário: Vanessa Siqueira Ribeiro</b>
05 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença <b>Voluntário: Leonardo Zulato Barbosa</b>
06 (domingo)	Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude de Valença <b>Voluntário: Bruno Rivero Monnerat</b>
12 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Valença <b>Voluntário: Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskoski</b>
13 (domingo)	Promotoria de Justiça de Rio das Flores <b>Voluntário: Maria de Lourdes Almeida Fonseca</b>
19 (sábado)	Promotoria de Justiça de Piraí <b>Voluntário: Ana Maria de Almeida Sampaio</b>



20 (domingo)	Promotoria de Justiça de Mendes <b>Voluntário: Geisa Lannes da Silva</b>
26 (sábado)	Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras <b>Voluntário: Patricia Costa dos Santos</b>
27 (domingo)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras <b>LEONARDO ZULATO BARBOSA</b>

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representante do Ministério Público, nos processos do Projeto Justiça Itinerante, no mês de março de 2022, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.417, de 14 de maio de 2021.

**PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE:**

<b>CRAAI Itaperuna</b>	
Aperibé	Raquel Rosmaninho Bastos
São José de Ubá	Fábio de Castro Júnior

<b>CRAAI Macaé</b>	
Carapebus	Bruno Menezes Santarém

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, no Projeto Justiça Itinerante, no mês de março de 2022.

**PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE:**

<b>CRAAI Capital</b>	
<b>Campo Grande</b> Local: Maria José de Lorena (Praça Vila Nova), esquina com Rua Antônio Lago, próximo ao nº 1133 da Estrada de Santa Maria – Vila Nova – Campo Grande Horário: 9h às 13h	
07/03 (segunda-feira)	Bruno de Lima Stibich
14/03 (segunda-feira)	Laura Minc Baumfeld André
21/03 (segunda-feira)	Cláudia Turner Pereira Duarte
28/03 (segunda-feira)	Cláudia Turner Pereira Duarte
<b>Cidade de Deus</b> Local: Estrada dos Bandeirantes, nº 1430 (estacionamento do Mercado de Jacarepaguá, em frente à estação do BRT Santa Efigênia) Horário: 9h às 13h	
10/03 (quinta-feira)	Cláudio Tenório Figueiredo Aguiar
17/03 (quinta-feira)	Cláudio Tenório Figueiredo Aguiar
24/03 (quinta-feira)	Julia Miranda e Silva Sequeira
31/03 (quinta-feira)	Gabriela dos Santos Lusquiños
<b>Maré/Manguinhos</b> Local: Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480 (Fiocruz, ao lado do Posto de Saúde), Manguinhos Horário: 9h às 13h	
09/03 (quarta-feira)	Camila Moreira Esteves Cyfer
16/03 (quarta-feira)	Julia Miranda e Silva Sequeira
23/03 (quarta-feira)	Flávio Boureau da Camara Canto
30/03 (quarta-feira)	Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes
<b>Nova Sepetiba</b>	



Local: Praça do Skate, s/nº, Nova Sepetiba, Santa Cruz (em frente ao nº 44) Horário: 9h às 13h	
09/03 (quarta-feira)	Adriana Vital de Matos
16/03 (quarta-feira)	Adriana Vital de Matos
23/03 (quarta-feira)	Gabriela dos Santos Lusquiños
30/03 (quarta-feira)	Luciana de Souza Carvalho
<b>Realengo</b> Local: Praça de Realengo – Av. Santa Cruz, nº 1125 (ao lado da Paróquia Nossa Senhora da Conceição) Horário: 9h às 13h	
08/03 (terça-feira)	Mariana Goulart Marcondes Ribeiro
15/03 (terça-feira)	Bruno de Lima Stibich
22/03 (terça-feira)	Vanessa Petillo Toledo Marques
29/03 (terça-feira)	Melissa Gonçalves Rocha Tozatto
<b>Rocinha</b> Local: Rua Berta Lutz, s/nº, São Conrado (em frente ao Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare) Horário: 9h às 13h	
08/03 (terça-feira)	Érika Prado Alves Schittini
15/03 (terça-feira)	Larissa Ellwanger Fleury Ryff
22/03 (terça-feira)	Luís Otávio Figueira Lopes
29/03 (terça-feira)	Adiel da Silva França
<b>Vila Cruzeiro/ Alemão</b> Local: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 25 (dentro do 28º Quartel do Corpo de Bombeiros da Penha) Horário: 9h às 13h	
07/03 (segunda-feira)	Laura Minc Baumfeld André
14/03 (segunda-feira)	Camila Moreira Esteves Cyfer
21/03 (segunda-feira)	Alexandra Carvalho Feres
28/03 (segunda-feira)	Roberto Góes Vieira
<b>Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento</b> Local: Praça XI, nº 403 – entrada pela Rua Benedito Hipólito, ao lado do Sambódromo (estacionamento da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Capital), Cidade Nova Horário: 9h às 13h	
11/03 (sexta-feira)	Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes
18/03 (sexta-feira)	Laura Minc Baumfeld André
25/03 (sexta-feira)	Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes

<b>CRAAI Campos dos Goytacazes</b> <b>Goytacazes</b> Local: Praça São Gonçalo, s/nº (em frente à Paróquia de São Gonçalo), Goytacazes Horário: 9h às 13h	
08/03 (terça-feira)	Ludimila Bissonho Rodrigues Braga
15/03 (terça-feira)	Ludimila Bissonho Rodrigues Braga
22/03 (terça-feira)	Ludimila Bissonho Rodrigues Braga
29/03 (terça-feira)	Bruno de Sá Barcelos Cavaco



<b>São Francisco do Itabapoana</b>	
Local: Rua Joaquim Gomes Crespo, s/nº (no estacionamento da Associação de Moradores), Praça João Pessoa Horário: 9h às 13h	
14/03 (segunda-feira)	Sergio Ricardo Fernandes Fonseca
28/03 (segunda-feira)	Sergio Ricardo Fernandes Fonseca

<b>CRAAI Duque de Caxias</b>	
<b>Belford Roxo</b>	
Local: Avenida Floripes Rocha, nº 33, Centro (em frente ao prédio da Prefeitura) Horário: 9h às 13h	
11/03 (sexta-feira)	Viviane Cristina Figueiredo de Andrade
18/03 (sexta-feira)	Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo
25/03 (sexta-feira)	Eduardo Medeiros Altoé
<b>Jardim Primavera</b>	
Local: Praça Benzo de Kavour, s/nº. Jardim Primavera (em frente à Prefeitura) Horário: 9h às 13h	
10/03 (quinta-feira)	Ana Paula Correia Hollanda
17/03 (quinta-feira)	Adriana Silveira Mandarino
24/03 (quinta-feira)	Elayne Christina da Silva Rodrigues
31/03 (quinta-feira)	Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo

<b>CRAAI Itaperuna</b>	
<b>Cardoso Moreira</b>	
Local: Praça Ibrahim Assed (esquina com a Avenida Antônio de Medeiros), Centro Horário: 9h às 13h	
11/03 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
25/03 (sexta-feira)	Marcelo Alvarenga Faria
<b>Varre-Sai</b>	
Local: Praça Padre Abaeté Cordeiro (em frente à Igreja Matriz de São Sebastião), Centro Horário: 9h às 13h	
09/03 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos
23/03 (quarta-feira)	Anderson Torres Bastos

<b>CRAAI Nova Friburgo</b>	
<b>Macuco</b>	
Local: Rua Doutor Mário Freire, s/nº (em frente ao Centro Comunitário de Múltiplo Uso), Centro Horário: 9h às 13h	
15/03 (terça-feira)	Daniella Faria da Silva Bard
29/03 (terça-feira)	Daniella Faria da Silva Bard

<b>CRAAI Nova Iguaçu</b>	
<b>Japeri</b>	
Local: Praça Olavo Bilac (em frente à Igreja do Nosso Senhor do Bonfim), Engenheiro Pedreira, Japeri	





Horário: 9h às 13h	
10/03 (quinta-feira)	Patrícia Costa dos Santos
17/03 (quinta-feira)	Cristiane De Sousa Campos da Paz
24/03 (quinta-feira)	Geisa Lannes da Silva
31/03 (quinta-feira)	Mariana Martins Seródio Boechat
<b>Vila de Cava</b> Local: Praça Vila de Cava, s/nº, Centro, Vila de Cava, Nova Iguaçu Horário: 9h às 13h	
07/03 (segunda-feira)	Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza
14/03 (segunda-feira)	Gabriela Bessa Garcia de Oliveira
21/03 (segunda-feira)	Pedro Eularino Teixeira Simão
28/03 (segunda-feira)	Fernanda Caruso de Mattos

<b>CRAAI Petrópolis</b>	
<b>Areal</b> Local: Praça Castelo Branco, s/nº, Centro, Areal (em frente ao nº 375) Horário: 9h às 13h	
10/03 (quinta-feira)	Flavia Meschick de Carvalho Vieira
<b>Comendador Levy Gasparian</b> Local: Rua Ana Santos, s/nº (em frente ao Centro Comunitário Municipal), Centro Horário: 9h às 13h	
07/03 (segunda-feira)	Vinicius Ribeiro
21/03 (segunda-feira)	Carlos Eduardo do Amaral Marques
<b>CRAAI São Gonçalo</b>	
<b>Jardim Catarina/ Laranjal</b> Local: Avenida Bispo Dom João da Mata, s/nº, Laranjal (Colégio Municipal Estephania de Carvalho) Horário: 9h às 13h	
09/03 (quarta-feira)	Fernanda Louise da Silva
16/03 (quarta-feira)	Luciana Braga Martinho
23/03 (quarta-feira)	Manoela Penido Rocha Verbicário
30/03 (quarta-feira)	Carla Araújo de Carvalho Tilley
<b>Tanguá</b> Local: Rua Vereador Manoel Macedo, s/nº, Centro (em frente à Secretaria Municipal de Fazenda) Horário: 9h às 13h	
08/03 (terça-feira)	Gabriela da Rocha Guimarães de Campos
15/03 (terça-feira)	Patrícia Alexandre Brandão
22/03 (terça-feira)	Carolina Maria Gurgel Senra
29/03 (terça-feira)	Patrícia Alexandre Brandão

<b>CRAAI Volta Redonda</b>	
<b>Quatis</b> Local: Avenida Nossa Senhora do Rosário, s/nº (em frente à Igreja Matriz), Centro Horário: 9h às 13h	



18/03 (sexta-feira)

Natália Pereira Cortez

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **DEBORA MALAQUIAS DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 2795, do Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 2006, que designou a servidora **DEBORA MALAQUIAS DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 2795, para exercer a função de Gerente de Cadastro e Movimentação Funcional da Diretoria de Recursos Humanos, atualmente denominada Gerente de Cadastro Funcional da Diretoria de Recursos Humanos.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **DEBORA MALAQUIAS DE SOUZA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 2795, para exercer, junto à Diretoria de Recursos Humanos, a função de Assessor II.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **SUELY APARECIDA NARDI**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 2661, para exercer a função de Gerente de Cadastro Funcional da Diretoria de Recursos Humanos, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 04 de novembro de 2021, que a designou para exercer a função de Gerente de Estágio da referida Diretoria.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **ANA CARLA MIRANDA QUINTANILHA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 3617, para exercer a função de Gerente de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2019, que a designou para exercer a função de Gerente de Processos e Benefícios de Servidores da referida Diretoria.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **SUELY APARECIDA NARDI**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 2661, como substituta eventual da Gerente de Estágio da Diretoria de Recursos Humanos, em suas faltas, impedimentos, férias e licenças.

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, o servidor **RAPHAEL USIGLIO PEREIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5503, para exercer o Cargo em Comissão de Gerência, símbolo CCG, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Debora Malaquias de Souza.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, o servidor **RAPHAEL USIGLIO PEREIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5503, para exercer a função de Gerente de Processos e Benefícios de Servidores da Diretoria de Recursos Humanos, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 13 de janeiro de 2021, que o designou para exercer a função de Assistente II.

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2021, que designou o servidor **RAPHAEL USIGLIO PEREIRA**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5503, como substituto eventual da Gerente de Processos e Benefícios de Servidores da Diretoria de Recursos Humanos, em suas faltas, impedimentos, férias e licenças.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, a servidora **ANA CARLA MIRANDA QUINTANILHA**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 3617, como substituta eventual do Gerente de Processos e Benefícios de Servidores da Diretoria de Recursos Humanos, em suas faltas, impedimentos, férias e licenças.

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, o servidor **MÁRCIO VENTURA DE SOUZA CARVALHO**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 4928, para exercer, junto à Gerência de Processos e Benefícios de Servidores da Diretoria de Recursos Humanos, a função de Assistente II, em vaga decorrente da dispensa de Raphael Usiglio Pereira.

Exonera, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **LARYSSA LUMA LIMA LAPA**, matrícula nº 9175, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0009018.2022-03).

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2021, que designou **LARYSSA LUMA LIMA LAPA**, matrícula nº 9175, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0009018.2022-03).

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **URSULA JANOT DE MATTOS BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Laryssa Luma Lima Lapa (Processo SEI nº 20.22.0001.0008350.2022-94).



Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **URSULA JANOT DE MATTOS BRAGA** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0008350.2022-94).

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **VANESSA FUX WEISKOPF**, matrícula nº 8608, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo José da Costa Sant'Anna, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da mesma estrutura.

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **DANILO CRUZ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Fux Weiskopf (Processo SEI nº 20.22.0001.0009723.2022-77).

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **DANILO CRUZ DA SILVA** para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0009723.2022-77).

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **LAILA SERRUYA SALEM**, matrícula nº 8313, para prestar assessoramento à Assessoria de Atribuição Originária Criminal, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 2021, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0009224.2022-67).

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **TINAE LUISA DEGUCHI HAYASHI** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Marina Ozorio Cerqueira (Processo SEI nº 20.22.0001.0009121.2022-35).

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **TINAE LUISA DEGUCHI HAYASHI** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0009121.2022-35).

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MARCOS PAULO MIRANDA NUNES**, candidato ao cargo de Analista do Ministério Público - Área: Processual, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008193.2022-65.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **MARIA CLEIDE DE CARVALHO MAGALHÃES**, candidata ao cargo de Analista do Ministério Público - Área: Processual, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008775.2022-65.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **ALINE RODRIGUES DE FRANÇA**, candidata ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008239.2022-84.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **DANIEL CASTELLO BRANCO BENÍCIO**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008196.2022-81.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **DANILO CESAR BARBOSA AGUIAR**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008224.2022-04.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **ERICK ANDRADE DA SILVA BELLO**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 20.22.0001.0008227.2022-20.

## **I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0015331.2021-81.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cooperação para o intercâmbio de tecnologia relacionada à análise de dados internos e externos ao Ministério Público, seja através da transferência de conhecimento, cessão de softwares voltados ao recebimento,



captação, análise e monitoramento de dados úteis à atividade finalística dos partícipes, utilizados na plataforma MP em Mapas, bem como do desenvolvimento conjunto de aplicações e ferramentas tecnológicas.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 18.02.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0021781.2021-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

OBJETO: Adesão do MPRJ ao Termo de Cooperação Técnica nº 129/2019, celebrado entre o TJSC e o TJMA, para disponibilização do Sistema de Segurança Institucional, desenvolvido pelo TJSC.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04.02.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0023310.2021-85.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as Instituições, através de mão de obra especializada do TJRJ e do MPRJ, com o objetivo de elaborar ferramenta para cálculos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 12.02.2022.

## AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, **RATIFICA** aos interessados que a prova escrita preambular, de natureza objetiva, será aplicada no dia 20 de março de 2022 (domingo).

Os candidatos deverão dirigir-se aos seus locais de prova, a serem divulgados no próximo dia 10 de março, apresentando-se entre 11 e 12 horas, impreterivelmente, munidos de caneta esferográfica de tinta azul indelével, fabricada em material transparente, documento oficial de identidade, com foto, exclusivamente em versão física, e máscara de proteção individual que cubra total e simultaneamente o nariz e a boca.

### CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão participar de reunião a ser realizada virtualmente, por convite a ser encaminhado para o e-mail cadastrado junto à organizadora do certame, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão encaminhar, até 23h59 do dia 03 de março de 2022, os seguintes documentos para o endereço eletrônico [concursoservidor2019@mprj.mp.br](mailto:concursoservidor2019@mprj.mp.br):

1. carteira de identidade (RG ou Identidade Militar);
2. CPF;
3. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;





4. certidão de nascimento ou casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. escritura pública de união estável;
6. certidão de nascimento do(s) filho(s);
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. título de eleitor;
9. comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
10. certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
11. cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal;
12. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
13. comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
14. atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil,
15. currículo atualizado, com foto recente;
16. foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os itens de 1 a 15 devem ser encaminhados em formato **.pdf** e o item 16 em formato **.jpg**.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

**Dia: 03 de março de 2022**

**Horário: 15:00h**

**VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Analista do Ministério Público - Área: Administrativa**

RHAISA MARINS ALONSO - 5º LUGAR

THIAGO CAMPBELL DE CASTRO - 6º LUGAR

**Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa**

IGOR DE SOUZA COUTO - 24º LUGAR

VICTOR HELDER CORRÊA FIGUEIREDO - 25º LUGAR

ÍTALO GERALDO DE SOUSA - 26º LUGAR

**VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS**

**Analista do Ministério Público - Área: Processual**

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
GUILHERME SOARES PINTO	3º lugar	26º lugar

**Analista do Ministério Público - Área: Administrativa**

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
LEANDRO DE PAIVA MARINS	2º lugar	12º lugar

**Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa**



Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
PEDRO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	10º lugar	172º lugar

#### VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

##### Analista do Ministério Público - Área: Processual

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
PATRÍCIA SIQUEIRA MADUREIRA DE FREITAS	2º lugar	464º lugar

##### Analista do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
THIAGO JANUÁRIO LAZZARI	2º lugar	211º lugar

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto nº 47.953 de 14 de fevereiro de 2022 e o Aviso TJRJ nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público, bem como aos demais interessados, que nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira) será facultativo o ponto nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e nas demais estruturas administrativas e executivas da Instituição.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DE 24.02.2022

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **BRUNA PEREIRA TRAVEN**, matrícula nº 7165, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2014, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 12ª Vara de Família da Capital, atualmente denominada 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0005748.2022-23).

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **BIANCA DE MORAES MARQUES**, matrícula nº 8044, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2020, que a designou para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, atualmente denominada 2ª Promotoria de Justiça de Família da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0005481.2022-54).

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **FERNANDA ROCHA BARBOSA LEMOS** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Angélica de Souza Azeredo (Processo SEI nº 20.22.0001.0005597.2022-26).

Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **FERNANDA ROCHA BARBOSA LEMOS** para prestar assessoramento direto à 8ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0005597.2022-26).

Nomeia, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **MARIA ALICE SCHUENCHEL DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Camila Jorio Vianna (Processo SEI nº 20.22.0001.0007086.2022-78).



Designa, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **MARIA ALICE SCHUENCHEL DA SILVA** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Arraial do Cabo, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0007086.2022-78).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 14 de fevereiro de 2022, **TATIANA GUIMARÃES SARDINHA PEREIRA**, matrícula nº 8127, do cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0007319.2022-92).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 14 de fevereiro de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2021, que designou **TATIANA GUIMARÃES SARDINHA PEREIRA**, matrícula nº 8127, para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0007319.2022-92).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 18 de fevereiro de 2022, **ESTEVAN BARBARÁ TEIXEIRA**, matrícula nº 8346, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0006975.2022-68).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 18 de fevereiro de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 14 de maio de 2021, que designou **ESTEVAN BARBARÁ TEIXEIRA**, matrícula nº 8346, para prestar assessoramento à Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento da Diretoria de Gestão do Conhecimento (Processo SEI nº 20.22.0001.0006975.2022-68).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, **JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 4739, do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0008240.2022-57).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 03 de março de 2022, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 09 de junho de 2021, que designou **JULIANA NOGUEIRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 4739, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias (Processo SEI nº 20.22.0001.0008240.2022-57).

Designa, com eficácia a contar de 1º de março de 2022, **FLÁVIA VENTURA CARVALHO FERRARI**, matrícula nº 5922, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça Cível de Niterói, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2016, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0009699.2022-46).

## **| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**

### **| DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**

#### **DE 23.02.2022**

Processo SEI nº 20.22.0001.0048072.2021-35 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo - IP nº 001-01195/2020) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo para seguir oficiando.

Processos SEI nº 20.22.0001.0056337.2021-77 e 20.22.0001.0011993.2021-94 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-01552/2020) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando.

## **| CONSELHO SUPERIOR**

### **| ATA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na



análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10; da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO, no exame do item 9.1; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 9.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 9.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, LUCIANA SAPHA SILVEIRA, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA e VIVIANE TAVARES HENRIQUES, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia quórum regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e submeteu à apreciação as Atas da 12ª Reunião Ordinária, da 14ª Reunião Extraordinária, da 1ª Reunião Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 09 e 16 de dezembro de 2021 e 19 e 27 de janeiro de 2022, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2022: 1.1. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Marcos Moraes Fagundes, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, o passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2022: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Joel Cesar Dantas de Sampaio, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça substituto Arthur Soares Silva, único candidato inscrito, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2. Cargo de Promotor de Justiça**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Gloria Rocha Kayat, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Reggiani Câmara (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça substituta Fernanda Vieira Alteirado, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em continuidade, passou-se ao exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2022: 3.1. 1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Deise Barboza Passos Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Anna Frota Dias de Carvalho, tendo o Presidente anunciado a sua remoção; **3.2. Promotoria de Justiça da Região Oceânica de Niterói**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Cerqueira Chagas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula Campello Costa Borges Fulchi, Caroline Andrade Bueno Fernandes e Roberto Saad Alves da Costa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Paula Campello Costa Borges Fulchi; **3.3. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Vianna Vieira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Gabriela de Aguillar Lima, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.4. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Victor Silva Juliano (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo a ser preenchido por promoção; **3.5. 10ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Rafael Thomas Schinner, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.6. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Marcele Moreira Tavares Navega (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou que a primeira concorrente, Dra. Bianca Mota de Moraes, esteve afastada por dois anos, um mês e oito dias, no período de 24 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2018, para frequentar Mestrado em Ciências da Educação – Universidade de Porto, sendo o tema de sua tese “O dever da autonomia escolar e os (re)conhecimentos de gestão democrática na escola da ponte”. Informou, ainda, que a requerente está lotada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói, bem como que assumiu o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Em seguida, manifestou-se pela manutenção do nome da referida Promotora de Justiça na lista, considerando que o órgão de execução ofertado é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o seu afastamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bianca Mota de Moraes, Reinaldo Moreno Lomba e Débora da Silva Vicente, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Bianca Mota de Moraes; **3.7. 2ª**





**Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabella Pena Lucas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Audrey Marjorie Alves de Paula Leocádio Castro, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **3.8. 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo de Carvalho Mota (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Maria Vianna Direito, Jacqueline Esther Abecassis e Larissa Ellwanger Fleury Ryff, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Luciana Maria Vianna Direito. Em seguida, passou-se à análise do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00212033** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015961.2020-49 - Assunto(s): CECON XXXV – PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. WILLIAM TEITEL. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça William Teitel, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00058117** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007836.2020-10 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCELO ABRAMOVITCH. Deliberado, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Promotor de Justiça Marcelo Abramovitch, nos termos do voto da relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **5. REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00013867** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0000795.2022-88 - Assunto(s): REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA BRUNO DE LIMA STIBICH E CARLA CRISTINA COUTSOUKALIS. Iniciado o julgamento do processo, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, relator do feito, votou pelo deferimento do pedido de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça Bruno de Lima Stibich e Carla Cristina Coutsoukalis, o qual mantém a superposição da Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao desempenho do solicitante e em convergência ao pretendido pelo órgão correicional. Ato contínuo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, esclareceu que o pedido de remoção por permuta será apreciado, uma vez que a admissibilidade do processo de remoção compulsória (MPRJ) nº 2021.00843285 - SEI 20.22.0001.0020792.2021-74) ainda não foi julgada. Em seguida, ressaltou que as atribuições dos órgãos pleiteados são equilibradas e sugeriu que o colegiado determine a instauração de procedimento de correição permanente pela Corregedoria-Geral, a fim de acompanhar a atuação do membro na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira. Após debates sobre o tema, os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Flávia de Araujo Ferrer, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente, Dr. Luciano Oliviera Mattos de Souza, acompanharam o relator, pelo deferimento do pedido de remoção por permuta, sugerindo a instauração de procedimento de correição permanente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Walberto Fernandes de Lima e Claudio Varela votaram pelo deferimento do pedido de remoção por permuta e, com o acompanhamento do Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, não acolheram a sugestão de instauração de procedimento de correição permanente, haja vista que a Corregedoria-Geral pode instaurar, de ofício, o referido procedimento. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo deferimento do pedido de permuta formulado pelos Promotores de Justiça Bruno de Lima Stibich e Carla Cristina Coutsoukalis e, por maioria, pelo acolhimento da sugestão de instauração de correição permanente para acompanhar a atuação do membro na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira, vencidos os Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima e Claudio Varela. Na sequência, passou-se ao exame do item **6. REMOÇÃO COMPULSÓRIA: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00843285**- CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- SEI 20.22.0001.0020792.2021-74 - Assunto(s): REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA FINS DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA CUMULADA COM AFASTAMENTO CAUTELAR EM DESFAVOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 22, V E 74, PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/03 (ADV.: JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131.907 - JOÃO BOSCO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.710.896/0001-68 - OAB/RJ nº 3.133/2013). **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Revisora: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel.** Antes de iniciar o julgamento, o Presidente comunicou o recebimento de um requerimento solicitando a retirada de pauta e outro no sentido de que fosse deferida a realização de sustentação oral, ambos formulados pelo patrono, Dr. João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho - OAB/RJ 131.907. Ato contínuo, o Presidente submeteu os pleitos ao Relator, Dr. Luiz Fabião Guasque, que manteve o feito em pauta, bem como indeferiu o pedido de sustentação oral, eis que intempestivo. Na sequência, iniciado o julgamento, o Relator votou pelo arquivamento do feito, ante a perda de objeto, considerando a decisão do Colegiado, pelo deferimento da remoção por permuta, no julgamento do item 5.a. Processo nº 2022.00013867 - SEI 20.22.0001.0000795.2022-88, no que foi acompanhado pela Revisora, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, assim



como pelos demais integrantes do Colegiado. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado unânime, pelo arquivamento do feito, ante a perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em razão de impedimento. A seguir, passou-se à análise do item **7. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00968859** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0029523.2020-50 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE LLM (MASTER OF LAW) IN GENDER, INTERNACIONAL AND COMPARATIVE LAW (GÊNERO, DIREITO INTERNACIONAL E INTERNACIONAL COMPARADO), OFERECIDO PELA AMERICAN UNIVERSITY, WASHINGTON, DC, EUA, BEM COMO DE REQUERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO PARA JULHO DE 2022 DAS FÉRIAS AGENDADAS PARA AGOSTO DO MESMO ANO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, que o requerimento de antecipação de férias agendadas é um tema afeto, especificamente, à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça e que acompanhará a decisão do referido órgão, assim como deliberou pela regularidade do 1º relatório semestral apresentado pela Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, com a continuidade do acompanhamento a cada período legal até a conclusão do curso e término do afastamento, nos termos do voto do relator. Na sequência, anunciou o exame do item **8. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00982064** - Um volume principal e um apenso(s)(2021.00998289 - SEI 20.22.0001.0058497.2021-54) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061009.2021-33 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDRO RUBIM BORGES FORTES DE ELABORAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SENTIDO DE QUE POSSA SERVIR DE REFERÊNCIA PARA A ATUAÇÃO DO PARQUET ESTADUAL COM RELAÇÃO À ATRIBUIÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento dos requerimentos, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para eventual unificação dos procedimentos concernentes ao tema, nos termos do voto do relator. A seguir, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **9. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 9.1. Pleno: 9.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 27.01.22: a. Corregedora-Geral LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA: Processo nº 2019.00968493** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.01019664 e nº 2019.00972454) - GAECC - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - DES - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM TESE PRATICADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatora: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Corregedora-Geral do Ministério Público; **9.1.2. PROCESSO DO DIA 27.01.22: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2015.01259650** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): CONDOMÍNIO RURAL SANTA TEREZA (ADV.: EDUARDO CARLOS DE SOUZA - OAB/RJ 121823), RIO FUNDO AGROPECUÁRIA LTDA. (ADV.: EDUARDO CARLOS DE SOUZA - OAB/RJ 121823) E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, procedeu à leitura do relatório. Na sequência foi concedida a palavra ao Dr. Eduardo Carlos de Souza, OAB/RJ 121.823, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, a Relatora do feito votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Em seguida, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado unânime, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, em virtude de impedimento; **9.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00168511** - Um volume principal e um apenso - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/21 - Parte(s): VILLA OLIMPICA SERVIÇOS EIRELI E CRISTIANO TAVARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação Enunciado CSMP nº 16/07 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00448456** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0002798.2022-36 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIOS DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00824602** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): ELIZABETH MANSUR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de





plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01043765** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003266.2022-10 - Parte(s): INGRYD MARIANO SANTOS MONTEIRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2018.00930943** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057652.2021-74 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00521641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023540.2020-86 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE COMETIDA PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA AO SUPOSTAMENTE INSTITUIR COMO COMPULSÓRIA A COMPRA DE UM SISTEMA PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO AOS CONTRIBUINTES, ANTERIORMENTE FORNECIDO PELO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00940632** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP S/N - Parte(s): JOAO IGOR KLIMKO SALES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00428211** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0055892.2021-64 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00691363** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 135/21 - Parte(s): VERA ALICE DE PAULA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00766574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0054533.2021-91 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00843659** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0056005.2021-20 - Parte(s): EDENIVAN FERREIRA DE SENA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00894476** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0064684.2021-39 - Parte(s): ALINA MARTINS COSTA MESQUITA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00936492** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00008942) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051708.2021-27 - Parte(s): RAFAEL TAIXEIRÃO DE MORAES, ANA PAULA MARTINS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00321882** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052263.2021-77 - Parte(s): KIERAN MARTIN BRUN. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00057572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): RITA DE CÁSSIA TEXEIRA LIMA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00465498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054645.2021-74 - Parte(s): BETTY DANTAS SILVA E SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00831647** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0056177.2021-32 - Parte(s): DENISE DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00868314** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059586.2021-42 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MÁ CONDUTA DE EMPRESA QUE ESTARIA TRANSGREDINDO A LEI 12.933/13, UMA VEZ QUE NÃO ESTARIA



CONCEDENDO O BENEFÍCIO DE MEIA ENTRADA EM CIMA DAS PROMOÇÕES OFERTADAS NO SITE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00990157** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063834.2021-97 - Parte(s): THATIANA FABIANA MARTINS PROPATO, CLÍNICA DE SAÚDE SÃO VITOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00361889** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049571.2021-11 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA REALIZADA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00645209** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0057063.2021-69 - Parte(s): SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA, JOSUÉ TEIXEIRA DOS SANTOS E ROSEANE GUIMARÃES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00772550** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059463.2021-65 - Parte(s): SAULO MOURA DE FARIAS E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 57/16, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00598416** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056766.2021-37 - Parte(s): BRUNO VALENÇA DOS SANTOS E OUTROS1691. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00831691** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063203.2021-62 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO INSTITUTO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RIO JANEIRO E MULTA À CIDADÃ POR TER PINTADO FACHADA DO IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, BEM COMO NEGATIVAS DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00895614** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0000839.2022-64 - Parte(s): HENRIQUE OLIVEIRA DE BRITO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00472234** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): GINA CLAUDIA GUITTON BALBI CONTE (ADV.: PAOLA DE SOUZA MEIRELES - OAB/RJ 221588) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00590718** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0049520.2021-30 - Parte(s): LUCIANA DINIZ DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00838112** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS TENREIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00905974** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00513585** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 27/19 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA BLANC, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAVALCANTE E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00862162** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 17/21 - Assunto(s): APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES DENÚNCIADAS NO RESTAURANTE ORLA 33, NA PRAIA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para





cumprimento das diligências sugeridas no corpo do voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00340072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - NF 206/21 - Parte(s): ELILIA GONÇALVES LEMONGES. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja instaurado procedimento preparatório de Inquérito Civil, com fins de apurar eventual omissão do Município de Porto Real na fiscalização da regularização do procedimento de loteamento em questão, com a realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00550491** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - NF S/N - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja instaurado procedimento preparatório de Inquérito Civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator. Por fim, às dezesseis horas, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **9. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes no subitem **9.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **9.3. 2ª Turma** (Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **9.2. 1ª Turma: 9.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 27.01.22: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2007.00174511** - Cinco volumes principais, vinte e dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00306563) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 881/07 - Parte(s): LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA. (ADV.: ANDRÉA GONÇALVES FERRY - OAB/RJ 99451) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. **Relatora: Conselheira Flávia de Araujo Ferrer.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Conselheiro Claudio Varela; **9.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.00072100** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 03/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO À VEDAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, CONSTANTE DO ART.30, DA LEI 8.906/94 - ESTATUTO DA OAB, VEZ QUE EXISTIRIAM MEMBROS DA EQUIPE JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS REPRESENTANDO PESSOAS FÍSICAS, NA ESFERA ADMINISTRATIVA, QUE POSSUEM INTERESSES QUE VÃO DE ENCONTRO AOS DO ENTE PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00598589** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1963/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA DESIDIOSA DE SERVIDOR PÚBLICO, ANTE AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS PELOS SERVIDORES DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00752910** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/16 - Parte(s): RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO - RENACoop E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01094680** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 48/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E MARINGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00071774** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00150062) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 10/17 - Parte(s): ANA LÚCIA CORREA DE SOUZA E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RESENDE (ADV.: ROGÉRIO DE BARROS LAVARDA - OAB/RJ 153937). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01038986** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 57/18 - Parte(s): POSTO POTIGUAR LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01065606** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 64/20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00179884** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0061349.2021-68 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO**





**FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2013.00522991** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 26/14 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO SELETIVO, REFERENTE AO PROGRAMA NASF, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE AREAL EM 2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00781912** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 138/13 - Parte(s): MIGUELÂNGELO PEREIRA PELIGRINO, FORMATO LOGÍSTICA LTDA., DANETI LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TUBULARES LTDA., ORIGINAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01216011** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 114/14 - Parte(s): JOSÉ AUGUSTO FILHO E MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00712502** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 69/15 - Assunto(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E HUDSON TEIXEIRA THURLER – ME. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00190084** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 58/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00281355** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 20/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00292803** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0053367.2021-48 - Parte(s): ROSÂNGELA MARIA DE JESUS RESENDE E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00455086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053754.2021-75 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI, CLAUDIO QUEIROGA MONTEIRO E JOSÉ DIONÍSIO GOMES PARRILHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00576977** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 56/17 - Parte(s): J.P.F. REDE GOLD LTDA., MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01003508** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 111/18 - Parte(s): PABLO VILLARIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00715199** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049950.2021-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00803623** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 18/20 - Assunto(s): APURAR SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELO MUNICÍPIO DE PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00888091** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREIRAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00191524** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058841.2021-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR VEREADOR, RELACIONADAS A VENDA DE VAGAS PARA A INSTALAÇÃO DE "FOOD TRUCKS" NA PRAÇA SALINÓPOLIS, LOCALIZADA NO BAIRRO DA TAQUARA, NO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00636396** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/20 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR GESTOR PÚBLICO DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2015.00597827** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0053712.2021-45 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE E O MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº**



**2016.00322042** - Três volumes principais e doze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 24/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00099265** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00535720** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2161/18 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE O COORDENADOR DO SAMU PETRÓPOLIS TERIA USADO OS SERVIÇOS DO MOTORISTA DE UMA AMBULÂNCIA PARA FINS PARTICULARES, EM HORÁRIO DE SERVIÇO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01033560** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001184.2022-61 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EM RELAÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO CURSO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003130-75.2017.8.19.0073. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00679292** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064711.2021-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00697005** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0064609.2021-27 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O CAPITÃO, LOTADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PMERJ, ESTARIA COMETENDO UMA SÉRIE DE ARBITRARIEDADES COM OS SOLDADOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE COAÇÃO VERBAL E À EXPOSIÇÃO DOS SOLDADOS À SITUAÇÃO DE RISCO À SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00703695** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO USO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA BENEFÍCIOS ELEITOREIROS NO PARQUE MUNICIPAL PINTO TELES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00714083** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00906907) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049407.2021-74 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIDORES QUE TERIAM DADO CAUSA À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE GASES POLUENTES NOS POSTOS DE VISTORIA, MESMO APÓS O INEA TER CONSIDERADO O EQUIPAMENTO FORNECIDO INADEQUADO E O TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (ADV.: LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA E SILVA CURY - OAB/RJ 163230). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01088649** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 181/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS "FANTASMAS" NA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00117727** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059889.2021-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00132778** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0052033.2021-79 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVA (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220) E RODRIGO ABDON GUIMARÃES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.00112355** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/14 - Parte(s): HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00436041** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 88/14 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 56/13, PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00644317** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 136/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL COBRANÇA DE VALORES DOS OCUPANTES DE CARGOS





COMISSIONADOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS EMITIDAS PELO TCE/RJ EM FACE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN (ADV.: ALEXANDRE RICARDO MARQUES - OAB/RJ 152087). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00988926** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0001748.2022-62 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (ADV.: NATÁLIA CARVALHO FÉLIX - OAB/RJ 151595). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01060068** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 90/15 - Parte(s): POSTO TRÊS AMIGOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01321931** - Dois volumes principais, nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00548066) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 14/16 - Parte(s): MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00150451** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/18 - Parte(s): IPASG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO E MAURA FARIA DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00422212** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 72/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO POLO CEDERJ, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00974643** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 145/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01059129** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 29/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DANO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR AGENTE POLÍTICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00330935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2234/20 - Parte(s): GILDA BEATRIZ DÓRIA MENDES DA SILVA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **9.3. 2ª Turma: 9.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 27.01.22: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00273366** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 48/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 27 de janeiro de 2022, pela 2ª Turma, Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira que havia formulado o pedido de vista, acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, pela homologação da promoção de arquivamento. Os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Antonio José Campos Moreira, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, acompanharam o voto do relator. Na sequência, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, proclamou o resultado unânime, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **9.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência da 2ª Turma, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou a inversão de pauta, para apreciar os processos de sua relatoria por último e, na sequência, anunciou a análise do subitem: **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.00279196** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 36/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00846454** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000104.2022-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00349611** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 233/14 - Parte(s): YATO DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E IMMT - INSTITUTO MACAÉ DE METROLOGIA E TECNOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00694071** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 81/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de



arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00994021** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 151/16 - Parte(s): MAURICIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA (ADV.: ANDRÉ GOMES PEREIRA - OAB/RJ 116487), NOVA AMITAF ARTES GRAFICAS LTDA. E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01280508** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 04/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da homologação da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18, c/c art. 69 da Resolução GPGJ nº 2.227/18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00167473** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 74/17 - Assunto(s): APURAR PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU. Iniciado o julgamento do Processo MPRJ nº 2017.00167473, pela 2ª Turma, o Dr. Luiz Fabião Guasque, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, recomendando ao chefe do Legislativo local, a necessidade de transparência e controle na atividade dos servidores comissionados, de forma a atender os princípios vinculativos do art. 37 da Constituição da República. A seguir, o Conselheiro Dr. Antonio José Campos Moreira, inaugurou a divergência e manifestou-se pela homologação da promoção de arquivamento, considerando que no caso concreto há meios de controle na atividade de servidor comissionado, tendo sido acompanhado pelos Drs. Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques. Por fim, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, considerando que não foi alcançada a unanimidade, proclamou o deslocamento para o pleno, conforme previsto no art. 64, parágrafo único, II do Regimento Interno do Colegiado; **Processo nº 2018.00837114** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 27/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01041541** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 47/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO QUE SERIA ENTEADA DO SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, CARACTERIZANDO A PRÁTICA DE NEPOTISMO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01245240** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 58/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019 DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS. Iniciado o julgamento do Processo MPRJ nº 2019.01245240, pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela não homologação da promoção de arquivamento. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2020.00348616** - Um volume principal e dezessete apenso(s) (nº 2020.00791504, nº 2020.00727212, nº 2020.00676970, nº 2020.00676964, nº 2020.00659708, nº 2020.00470436, nº 2020.00453918, nº 2020.00390004, nº 2020.00378846, nº 2020.00693886, nº 2020.00698499, nº 2020.00681208, nº 2020.00653947, nº 2020.00608670, nº 2020.00550948, nº 2020.00460161 e nº 2020.00460140) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060437.2021-54 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2020.00390802** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/20 - Parte(s): ODVAN GOMES SILVA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00479410** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 16/21 - Parte(s): NICOLAS NASCIMENTO CAVALCANTI, NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00961031** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/15 - Parte(s): EVANDRO ARCANJO. A 2ª turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Investigação Criminal com atribuição para que adote as medidas administrativas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00233501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE





PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063094.2021-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00927952** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 100/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00704772** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 103/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01093020** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 50/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, TECMAX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI E KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00054841** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA SUPOSTA OMISSÃO DO DELEGADO DE POLÍCIA DA 10ª DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ACERVO CARTORÁRIO - DEAC, QUE TERIA DEIXADO DE ATENDER A OFÍCIOS MINISTERIAIS DE FORMA REITERADA, EXPEDIDOS PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00775990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0000456.2022-26 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDO POR FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00423724** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0065898.2021-47 - Parte(s): GIOVANI LEITE DE ABREU E GIOVANI LEITE DE ABEREU JÚNIOR (ADV.: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - OAB/RJ 225116). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00721700** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002644.2022-23 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00632596** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.01139532) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00610927** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 124/15 - Parte(s): RAIMUNDO ALBERTO DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00476548** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 37/17 - Parte(s): ALBANÉA BAYLÃO TREVISAN (ADV.: MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO - OAB/RJ 121941). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00157218** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/19 - Parte(s): CARLOS ABÍLIO FALCÃO DE SOUZA, ESTER SANTOS DA SILVA COELHO E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00587272** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 99/19 - Parte(s): RENATA GOUVEA GIRARD E MARIA GOMES DE BARCELOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00757694** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 23/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01352650** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 84/19 - Parte(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (ADV.: JOSE ANTONIO GALLO - OAB/RJ 69393). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00679545** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046689.2021-31 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA E NELSON DA HORA VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00416522** - Três volumes principais e vinte e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC





19/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FAVORECIMENTO NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PELO MUNICÍPIO DE JAPERI. Iniciado o julgamento pela 2ª Turma, o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, votou pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, decidiram aguardar o voto-vista;

**Processo nº 2011.01011081** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 149/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA AQUISIÇÃO DE BENS DE VALOR DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO OU À RENDA DE AGENTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2014.00349474** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2018.00139980) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 274/14 - Parte(s): BAVINY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSTITUTO MACAÉ DE METROLOGIA E TECNOLOGIA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2014.01364530** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 41/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2015.00478542** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO POR MEIO DO QUAL O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES TERIA ASSUMIDO DÍVIDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2015.00647357** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 234/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESTINAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS PÚBLICAS REFERENTES À SAÚDE, POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAÉ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESPAÇO PRODUIR - EP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2016.00797512** - Quatro volumes principais, sete anexo(s) e quatro anexo(s) (nº 2019.01055695, nº 2019.01055654, nº 2019.01036921 e nº 2018.00483382) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA ROMANA GUIMARÃES DE SOUZA, VILA NOVA, NOVA IGUAÇU, TERRENOS DE FRENTE PARA A RODOVIA PRESIDENTE DUTRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2017.00681015** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO DECORRENTES DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS Nº 002/SEMUS/2017 E 004/SEMUS/2017 EFETIVADAS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2017.00681036** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 37/17 - Parte(s): JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2017.00717739** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064723.2021-53 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2018.00053718** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2018.00083790) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063538.2021-38 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL POR OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2018.00643252** - Um volume principal, um anexo(s) e dois anexo(s) (nº 2018.00845719 e nº 2018.01192663) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 20/18 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE PRESOS E RESPONSABILIDADES DE AGENTES PÚBLICOS EM RAZÃO DE PRÁTICAS IRREGULARES POR INTERMÉDIO DE CANTINAS DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator;

**Processo nº 2018.00841242** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 64/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL REMOÇÃO ILEGAL DE COZINHEIRAS LOTADAS NO CMEI JOSÉ ALBERTINO, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. A 2ª turma deliberou, por



unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, determinando a Promotoria de Justiça oficiante que encaminhe cópia dos autos à Prefeitura de Seropédica para que adote as medidas administrativas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00050471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 29/19 - Parte(s): RONALDO RODRIGUES DE SÁ E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00787500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 156/19 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00843475** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 131/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00886621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000249.2022-86 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS POR CONSELHEIRO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01019886** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APURAR A POSSIBILIDADE DE UNIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA DISTRITO POLICIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01352907** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 134/19 - Parte(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00029011** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002308.2022-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00046016** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059786.2021-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00098437** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063200.2021-46 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00135775** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059903.2021-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE CAMBUCI ESTARIA PAGANDO ELEVADOS VALORES INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE VENCIMENTOS A DETERMINADOS SERVIDORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00390277** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062310.2021-20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00408971** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0001462.2022-24 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00530137** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063678.2021-41 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL SITUAÇÃO IRREGULAR ENVOLVENDO SERVIDOR QUE OCUPAVA CARGO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ESTARIA RECEBENDO DE FORMA INDEVIDA O ADICIONAL NOTURNO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00937159** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DO ARTIGO 24, INCISO II, DO DECRETO Nº 48.072/2020 ANTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.738/2004, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00618820** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0065177.2021-17 - Parte(s): ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE AFFONSO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 64/20, nos termos do voto do relator. **10. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a



tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezoito horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 24 de fevereiro de 2022)**

Luciano Oliveira Mattos De Souza

Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

Presidente em exercício

(na apreciação do item 9.1)

Sumaya Therezinha Helayel

Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 9.2)

Antonio José Campos Moreira

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 9.3)

Claudio Varela

Secretário

## SECRETARIA-GERAL

### ATO DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 11.02.2022**

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 04 de fevereiro de 2022, o servidor **FLÁVIO SUETH NUNES**, Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios, matrícula nº 3733, para posterior lotação.

### DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DE 23.02.2022**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0014456.2021-38 (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogados: Andrea de Souza Rocha, OAB/RJ nº 83.943, e Rafael Luiz da Silva, OAB/RJ nº 168.762) - Defiro o pedido formulado no documento nº 1291092 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de março de 2022.

### EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE141/2021 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0039255.2021-56.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo *split system*, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 141/2021.





FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1 - R\$ 2.995,00; 1.1 - R\$ 2.350,00; 2 - R\$ 3.245,00; 2.1 - R\$ 2.650,00; 3 - R\$ 4.145,00; 3.1 - R\$ 3.000,00; 4 - R\$ 5.645,00; 4.1 - R\$ 3.200,00; 5 - R\$ 7.100,00; 5.1 - R\$ 3.550,00; 6 - R\$ 8.300,00; 6.1 - R\$ 3.950,00; 7 - R\$ 13.300,00; 7.1 - R\$ 4.650,00; 8 - R\$ 15.200,00; 8.1 - R\$ 5.500,00.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 23.02.2022.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2022.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0003243.2022-49.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Doação de bens móveis (microcomputadores do tipo desktop e monitores de vídeo), destinados, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas da Superintendência de Perícia Médica e Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o seu polo de atendimento em Campos dos Goytacazes.

FUNDAMENTO: Art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA: 24.02.2022.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0052964.2021-65.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Supressão e acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 056/2019, derivado do Pregão Eletrônico nº 031/2019 e cujo é a prestação de serviços de transmissão de dados de alta capacidade em rede de longa distância de caráter privado, com locação de equipamentos, instalação, configuração, migração e assistência técnica.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MESAL DA SUPRESSÃO: R\$ 9.042,53.

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 37.090,12.

DATA: 24.02.2022.

## AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 24 de fevereiro de 2022, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2021**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0018766.2020-71

Objeto: Aquisição de materiais de segurança patrimonial (tapumes e grades galvanizados).

Lote 1

Adjudicatária: Deutec Serviços de Manutenção Ltda.

Valor unitário: 1.1 - R\$ 189,60

Lote 2

Adjudicatária: Aiala Eventos EIRELI

Valor unitário: 2.1 - R\$ 430,00

## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

## NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL PEREIRA ROSA DA SILVA**, identidade nº 28935677-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 042-06516/2021, para comparecimento no endereço Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 2, 6º andar, Centro Empresarial Mário Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, nesta cidade, no dia 12/04/2022, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **EUVALDO SOUZA SANTOS FILHO**, identidade nº 11757589 - SSP/MG, CPF nº 041.458.536-44, nos autos do Inquérito Policial nº 016-07648/2016, para comparecimento no endereço Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 2, 6º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, nesta cidade, no dia 21/04/2022, às 13h45min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **ALBERTO DE SOUZA TEODORO PINTO**, identidade nº 293153243 - SSP/DETRAN, CPF nº 162.754.867-08, nos autos do Inquérito Policial nº 014-03038/2019, para comparecimento no endereço Av. das Américas, nº 3.434, Bloco 2, 6º andar, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, nesta cidade, no dia 21/04/2022, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA**, identidade nº 27216682-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 054-02750/2020 (TJRJ nº 0057004-89.2020.8.19.0001), para comparecimento no endereço Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº, Qd. 29, São Bernardo, Belford Roxo/RJ (Sede das Promotorias de Justiça de Belford Roxo), no dia 04/03/2022, às 11h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, vem NOTIFICAR o investigado **VICTOR ASSIS DA SILVEIRA TRINDADE**, identidade nº 31985349-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 054-02750/2020 (TJRJ nº 0057004-89.2020.8.19.0001), para comparecimento no endereço Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº, Qd. 29, São Bernardo, Belford Roxo/RJ (Sede das Promotorias de Justiça de Belford Roxo), no dia 04/03/2022, às 11h40min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ RAYMUNDO DE OLIVEIRA**, identidade nº 3312297-9, CPF nº 331399037-15, nos autos do Procedimento nº 021-03900/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 13:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.





O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **SANDRA MARIA JUVENAL DOS SANTOS**, identidade nº 12779059-0, CPF nº 086226427-80, nos autos do Procedimento nº 021-08948/2015, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 13:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE SANTOS MORAES**, CPF nº 007991529-94, nos autos do Procedimento nº 016-02857/2019, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 14:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **DOUGLAS PEREIRA MARTINS**, identidade nº 26330803-3, CPF nº 124755367-13, nos autos do Procedimento nº 021-11451/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **LEONICE DE SOUSA SANTOS**, identidade nº 11964448-2, CPF nº 078446997-01, nos autos do Procedimento nº 021-11231/2018, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 15:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **FRANCISCO ROMÁRIO RIPARDO DE SOUSA**, identidade nº 31458191-9, CPF nº 031295623-11, nos autos do Procedimento nº 924-00887/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às 15:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **REINALDO DA SILVA NASCIMENTO**, identidade nº 11273583-2, CPF nº 052750967-12, nos autos do Procedimento nº 021-10497/2012, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 10/03/2022, às



16:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **FABIO DE SOUZA ROSA**, identidade nº 11996759-4, CPF nº 079161637-13, nos autos do Procedimento nº 021-04291/2019, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 13:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **MARCELY NASCIMENTO DA SILVA**, identidade nº 10844858-0, CPF nº 054690417-35, nos autos do Procedimento nº 021-05755/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 13:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **SILVANA CARDOZO BATISTA**, identidade nº 26964446-4, CPF nº 163670247-35, nos autos do Procedimento nº 021-05755/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 14:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **CARLA BEZERRA GOMES DA SILVA**, identidade nº 29327518-6, CPF nº 164849557-51, nos autos do Procedimento nº 021-08687/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **ANA LUCIA DE MOURA ROQUE**, identidade nº 10083694-9, CPF nº 035521697-33, nos autos do Procedimento nº 026-04765/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 15:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **ROSANA DOS SANTOS REBELLO**, identidade nº 10347960-6, CPF nº 042519267-90, nos autos do Procedimento nº 021-02993/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 15:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ANGELO PINHEIRO GOMES**, identidade nº 12680467-3, CPF nº 099389517-40, nos autos do Procedimento nº 021-03923/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 11/03/2022, às 16:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA ANA DE PONTES FRASÃO**, CPF nº 726406424-72, nos autos do Procedimento nº 021-04289/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 13:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **IRANDIR OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 219760232-20, nos autos do Procedimento nº 021-04289/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 13:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **ROSA APARECIDA ROCHA**, CPF nº 656530172-72, nos autos do Procedimento nº 021-04289/2013, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 14:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **JULIO MOREIRA NORONHA**, identidade nº 3172506-2, CPF nº 431954907-49, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **LUCIANO FUZZATO FILHO**, CPF nº 230500218-10, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 15:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **RAQUEL DE CASTRO NUNES PESSANHA**, identidade nº 11423895-9, CPF nº 111946797-73, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 15:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **RAFAEL LAUCAS PEREIRA**, identidade nº 12299315-7, CPF nº 095712477-58, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 16:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **JOÃO PEDRO DE ARAUJO SIMOES CORREA**, CPF nº 124301197-14, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 13:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **IGOR RINCON GONÇALVES PASSAGLIA**, CPF nº 013821431-09, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 13:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **HERBERT RODRIGUES PINHEIRO**, identidade nº 11039939-1, CPF nº 047501057-40, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 14:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.





O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **GABRIELLE VAZ DE AZEVEDO DAVID**, identidade nº 11709948-1, CPF nº 116572417-00, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 14:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **FELIPE MARINHO BASTOS**, identidade nº 21213424-1, CPF nº 124310127-00, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 15:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO CARDOSO PAIVA**, CPF nº 010710695-78, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 15:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **ARMANDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, identidade nº 2646024-6, CPF nº 399404627-00, nos autos do Procedimento nº 021-05712/2017, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 15/03/2022, às 16:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **RÔMULO FERREIRA FONSECA DOS SANTOS**, identidade nº 20159430-6, CPF nº 056605717-43, nos autos do Procedimento nº 906-00418/2020, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 16/03/2022, às 13:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a investigada **ANA LUCIA MANHÃES LIMA**, identidade nº 70237375, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2019.01187331, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail



pipros@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **WESLEY SILVA SANTOS**, identidade nº 28897418-1 - DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 026-01777/2021, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 03/03/2022, às 15h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA**, identidade nº 12932022-2 - IFP, CPF nº 104.351.787-17, nos autos do Inquérito Policial nº 019-05387/2021, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia 03/03/2022, às 16h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a investigada **THAIS GLORIA AREAS**, identidade nº 256727892 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 077-03319/2021, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [1pipternit@mprj.mp.br](mailto:1pipternit@mprj.mp.br), no prazo de 15 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CHILINQUI**, identidade nº 117237610 - IFP, nos autos do Procedimento nº 081-02101/2020, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail [1pipternit@mprj.mp.br](mailto:1pipternit@mprj.mp.br), no prazo de 15 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **MARCO ANTONIO MUNIZ DE FARIA**, identidade nº 118996622 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 076-03212/2012, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, no dia 22/03/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ LUCAS INÁCIO DE LIMA**, CPF nº 035.620.023-00, nos autos do Procedimento nº 077-01093/2016, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-



mail 1pipternit@mprj.mp.br, no prazo de 15 dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **ANDERSON ALEXANDRE CARDOSO DE AGUIAR**, identidade nº 109978783, nos autos do Procedimento nº 0032415-62.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 21/03/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR os investigados **BRENO CHAVES TAVARES**, identidade nº 241816727 e **WILSON ALVES DAS NEVES**, identidade nº 103888491, nos autos do Procedimento nº 0033195-02.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Presidente Lincoln, nº 911, sala 434, nesta cidade, no dia 14/03/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**Os notificados deverão estar acompanhados de advogado ou defensor público, sendo certo que o não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o investigado **MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 163787967-93, nos autos do Procedimento nº 021-08750/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 16/03/2022, às 13:30h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a investigada **CAROLINA BENTO SIQUEIRA**, identidade nº 11926496-8, CPF nº 053001147-66, nos autos do Procedimento nº 021-08750/2016, para comparecimento no endereço Av. General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 16/03/2022, às 14:00h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **ANTONIO FLAVIO ALVES DOS SANTOS**, identidade nº 121766679, nos autos do Procedimento nº 0192821-91.2021.8.19.0001, para entrar em contato com este órgão de execução através do endereço eletrônico pj32cricap@mprj.mp.br, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **GELCIR JERÔNIMO GUIMARÃES DA SILVA**, identidade nº 120217963, nos autos do Procedimento nº 0114080-37.2021.8.19.0001, para que entre em contato com este órgão de execução





através do endereço eletrônico [pj32cricap@mprj.mp.br](mailto:pj32cricap@mprj.mp.br), no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

**O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.**

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR ao investigado **BRUNO PEREIRA DE ANDRADE**, identidade nº 21418982-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 115-587.997-02, que, nos autos do Procedimento nº 099-01063/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **BRUNO FERREIRA DA COSTA**, identidade nº 12245560-3, CPF nº 054789967-00, que, nos autos do Procedimento nº 906-00418/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **CARLOS ROBERTO SACRAMENTO**, identidade nº 20040618-9, CPF nº 062781257-06, que, nos autos do Procedimento nº 021-02950/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **UBIRAJARA GONÇALVES**, identidade nº 2429703-8, CPF nº 301067457-00, que, nos autos do Procedimento nº 021-09844/2016, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **FABIO IDALINO DA SILVA**, identidade nº 11003628-2, CPF nº 072125127-70, que, nos autos do Procedimento nº 021-04937/2016, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR à investigada **BARBARA MELISSA DONATH ALMEIDA DE SOUZA**, identidade nº 12570529-3, CPF nº 107552157-29, que, nos autos do Procedimento nº 021-07229/2010, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **ALEX SANDRO ALEXANDRE DOS SANTOS**, identidade nº 10820263-1, CPF nº 051436237-58, que, nos autos do Procedimento nº 021-05937/2011, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **CICERO JANUARIO DA SILVA**, identidade nº 5362213-0, CPF nº 551460237-00, que, nos autos do Procedimento nº 021-06183/2013, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **PEDRO HENRIQUE PINTO DE FREITAS**, identidade nº 26725219-5, CPF nº 144535997-90, que, nos autos do Procedimento nº 253-03815/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANTONIO JONAS BARRETO ALVES**, identidade nº 28762330-0, CPF nº 191753437-03, que, nos autos do Procedimento nº 021-10657/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** à investigada **JAQUELINE HRIHOROWITSCH MONTEIRO**, identidade nº 7114183-2, CPF nº 857721787-68, que, nos autos do Procedimento nº 021-10995/2013, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **FABIO LUIS CORREA MONTEIRO**, identidade nº 5725445-0, CPF nº 966204397-72, que, nos autos do Procedimento nº 021-10995/2013, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **ALBERTO BERNARDES FRAGA JUNIOR**, identidade nº 9332877-1, CPF nº 029413747-52, que, nos autos do Procedimento nº 021-02379/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** à investigada **STEPHANIE CECILIA BERNARDES FRAGA**, identidade nº 29457858-8, CPF nº 158458057-75, que, nos autos do Procedimento nº 021-02379/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **FABIANO XAVIER DA SILVA**, identidade nº 12741560-2, CPF nº 055246227-65, que, nos autos do Procedimento nº 021-13611/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **CRISTIANO ROSA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 10938513-8, CPF nº 047669307-11, que, nos autos do Procedimento nº 021-12621/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **FERNANDO FABIO GAMINO**, CPF nº 176462068-22, que, nos autos do Procedimento nº 021-13637/2017, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **DOUGLAS MIRANDA PEIXOTO**, identidade nº 11888951-8, CPF nº 053841567-32, que, nos autos do Procedimento nº 021-12183/2014, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **SANDRO DARINO DE CASTRO**, identidade nº 12523081-3, CPF nº 934174977-87, que, nos autos do Procedimento nº 021-04421/2013, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** à investigada **JAQUELINE HRIHOROWITSCH MONTEIRO**, identidade nº 7114183-2, CPF nº 857721787-68, que, nos autos do Procedimento nº 021-05839/2015, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **FABIO LUIS CORREA MONTEIRO**, identidade nº 5725445-0, CPF nº 966204397-72, que, nos autos do Procedimento nº 021-05839/2015, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem **COMUNICAR** ao investigado **KATSON CRISTIAN SANTOS DA SILVA**, identidade nº 21980810-2, CPF nº 156927317-03, que, nos autos do Procedimento nº 021-00760/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2022.00020138

Portaria nº: 0005-2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Tutela coletiva - Cidadania - Acumulação ilícita de cargos públicos - Potencial dano ao erário de diversos entes públicos - Potencial enriquecimento ilícito - Eventual violação aos princípios que regem a Administração Pública - Médico que exercia, ao que aponta o Tribunal de Contas do Estado, funções em 7 (sete) diferentes empregos públicos - Apuração.

DATA: 23/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2021.00554285

Portaria nº: 02/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SISTEMA PENITENCIÁRIO. MUNICÍPIO DE MAGÉ. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CADEIA PÚBLICA ROMEIRO NETO QUE CULMINARAM EM UMA REBELIÃO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE QUESTÕES HUMANITÁRIAS. NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 900056 e 1800615.

DATA: 17/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

### 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2022.00093306

Portaria nº: 06/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: COVID-19. EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROFESSOR NA TURMA ESPECIAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO, LOCALIZADA NO ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO



Código/Assunto MGP: 12827/ DIREITO À EDUCAÇÃO/ Educação Especial/ Profissionais de Apoio.

DATA: 17/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcecap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcecap@mprj.mp.br).

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00665551

Portaria nº: 014/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania/Improbidade Administrativa. Rio Bonito. Notícia de que inexistiria transparência no IPREVIRB, não sendo realizadas as necessárias publicações pelo órgão.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 24/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00665547

Portaria nº: PP 016/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania. Rio Bonito. Notícia de que a Legislação referente ao IPREVIRB não teria garantido representação dos segurados.

Código/Assunto MGP: 2019

DATA: 24/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí**

MPRJ nº 2021.00665550

Portaria nº: 015/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania. Notícia de suposta ausência de qualificação técnica de alguns componentes da diretoria da IPREVIRB.

Código/Assunto MGP: 10219

DATA: 24/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:1pjtcoitb@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí**

MPRJ nº 2020.00696079

Portaria nº: 01/2022

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Pagamento de adicional de regência a Professor que não exerce o magistério, sendo lotado em setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação. Artigo 12, IV, da Lei Municipal nº 3.256/14.

Código/Assunto MGP: 1800267



DATA: 23/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcoitg@mprj.mp.br](mailto:pjtcoitg@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis**

MPRJ nº 2022.00096797

Portaria nº: 02/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Correição Interna - Revisão de acervo - Alteração da Lei nº 8.429/92 promovidas pela Lei nº 14.230/21.

Código/Assunto MGP: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

DATA: 08/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcoare@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2022.00105243

Portaria nº: 17/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. FATO: Deficiência nos serviços de abastecimento de água para os moradores da Travessa Carlos Correia, no bairro Colubandê. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 15/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo**

MPRJ nº 2019.00919054

Portaria nº: 01/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Segurança Pública. Precariedades nas condições de funcionamento da Guarda Municipal de São Gonçalo. Lei nº 13.022/2014. Afetação das atividades de segurança da Guarda Municipal.

Código/Assunto MGP: 9985 - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

DATA: 16/02/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00959702.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtccap@mprj.mp.br](mailto:3pjtccap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.





O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00001321.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.0002556.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00003939.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00009681.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00072097.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00037671.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00068185.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00109107.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00110604.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00116533.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00143838.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:2pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família do Foro Regional de Bangu (3ª PJF-Bangu), vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00103286.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pj3famban@mprj.mp.br](mailto:pj3famban@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.000046106.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00045627.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00117893.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00045596.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00045594.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2020.00477110.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00045612.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00184299.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcicare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcicare@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00449750.





A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2021.00657339 (764186), MPRJ 2021.00672377 (764877), MPRJ 2021.00672431 (764890), MPRJ 2021.00682170 (765210), MPRJ 2021.00689173 (765627), MPRJ 2021.00709615 (766471), 2021.00868614 (772956) e MPRJ 2021.00890094 (773669).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00124473.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00152652.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00152658.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00124539.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00026236.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00050837.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00088070.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcosgo@mprj.mp.br](mailto:3pjtcosgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante anônimo cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00101891.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00113950.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [6pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:6pjtcicap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 056/2018 autuado sob o nº 2018.00001865.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 058/2018 autuado sob o nº 2018.00796786.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00720551 - ICP 020/21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcocgo@mprj.mp.br](mailto:2pjtcocgo@mprj.mp.br).



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 073/20 (MPRJ 2020.00649864).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00119997 (ICP 029/20).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 078/2016 autuado sob o nº 2016.00828539.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 472/2012 autuado sob o nº 2010.00912461.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 040/2017 autuado sob o nº 2017.00016995.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 014/2021-Dig - MPRJ 2021.00350186.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do





Inquérito Civil 9167 autuado sob o nº 2019.00367867. (O objeto do referido IC referia-se a demora na transferência do acervo do Museu Casa do Pontal.)

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 074/21 (MPRJ 2020.00937035).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 8827 autuado sob o nº 2016.01234311. (O referido inquérito tratava de poluição sonora na lona cultural municipal Jacob do Bandolim).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da capital, vem COMUNICAR às noticiantes (ILPI) Amparo Thereza Christina e Fernanda Gabriela Cartier Castro o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00644478.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica as noticiantes cientificadas da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2012.01095780.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.